



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1083	12/05/23	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 399/2023

Mococa, 11 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que trata da concessão de uso de uma área pública municipal – popularmente conhecida como Estande de Tiros – para a Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo – AMTA.

A AMTA, com sede em Mococa e mais de 500 associados, é entidade que realiza, regularmente, provas de tiro esportivo de níveis diversos, municipal, regional, estadual e federal, como, por exemplo, o Campeonato Revelação, Campeonato CBC Taurus, Campeonatos Paulista e Brasileiro, desenvolvendo a prática deste importante e relevante esporte.

Como se sabe, o Tiro Esportivo esteve presente em todas as edições dos Jogos Olímpicos, desde 1896 em Atenas. Atualmente, é disputado em 15 categorias, masculinas e femininas.

Por se tratar de esporte que envolve o uso de armas de fogo real, a prática do tiro deve ser feita em ambiente preparado, seguro e especializado, razão do uso do imóvel ora pleiteado.

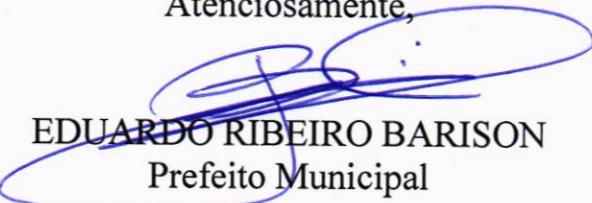


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Importa dizer que, já há vários anos, a AMTA utiliza o Estande de Tiros municipal para a prática de suas atividades, sempre com a orientação profissional para os praticantes do esporte.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



APROVADO
Em 19 Discussão por 14 fav. 1 absente
Sessão 26/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Clayton Divino Boch
Vereador

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº021 DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza a concessão de uso de área municipal a Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito
Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 26 de SUNHO de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 021 /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica permitida a utilização da seguinte área pública municipal destinada ao treinamento de tiro ao alvo, por meio de concessão de uso, para a Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo:

I – uma gleba de terras, com área de 23.475,00 metros quadrados, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no marco cravado à margem direita da rodovia municipal que desta cidade se destina ao Estado de Minas Gerais, dividindo com terras da Estação Experimental de Mococa; deste marco segue

APROVADO
Em 2a Discussão por 14 fav. Laurent
Sessão 26/06/2023


Clayton Divino Boc.
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

confrontando com a referida Estação, rumo 41930'SE pela distância de 300 metros até outro marco; deste, segue defletindo 1395' para a esquerda, distância de 76,20 metros, com a mesma confrontação, do marco cravado junto à cerca divisória com terras dos vendedores; daí defletindo 154023' para a esquerda, segue na distância de 410,20 metros, confrontando com terras dos vendedores, do marco cravado à margem direita da rodovia municipal que desta se destina ao Estado de Minas Gerais; deste marco, defletindo 108930' para a esquerda, segue na distância de 48,50 metros, do marco situado à margem direita da referida rodovia; deste, defletindo 12947' para a esquerda, segue a distância de 63,50 metros, marginando a rodovia, do ponto de partida desde a demarcação.

Parágrafo único. A concessionária somente poderá utilizar a área objeto desta concessão, para a prática de suas atividades esportivas.

Art. 2º. A concessionária se responsabiliza pela administração, manutenção e conservação da área objeto desta concessão, inclusive de suas benfeitorias e preservação dos recursos naturais existentes no local.

Art. 3º. Toda e qualquer edificação a ser construída no local, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Mococa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. A concessionária deverá respeitar as datas e horários utilizados pelo Tiro de Guerra de Mococa e demais corporações oficiais, tendo estas, prioridade na utilização do local.

Art. 5º. A concessão será gratuita e pelo prazo de 20 anos, renováveis por igual período, se for de interesse da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 6º. Finda a concessão, eventuais benfeitorias existentes e melhorias executados no local serão incorporadas ao patrimônio municipal e não serão indenizadas.

Art. 7º. Descumpridos os requisitos e condições desta concessão, a mesma será denunciada, retornando o imóvel ao patrimônio público.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE MAIO DE 2023


Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO N° 115/2023

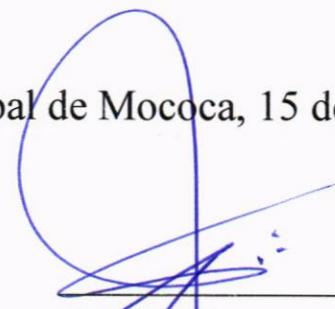
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, inciso I, alínea “a”, e inciso VII, alínea “a”, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, para análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da propositura, de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo para manifestação quanto ao mérito da matéria.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de maio de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 115/2023

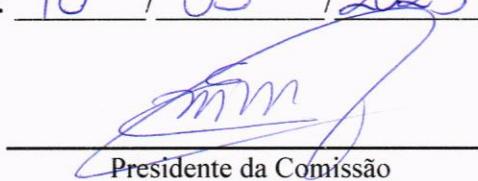
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 05 / 2023.

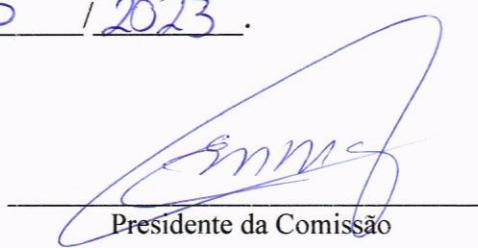
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 18 / 05 / 2023.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Paulo Miquelin.

DATA DA NOMEAÇÃO: 16 / 05 / 2023.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 115/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 05 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 18 / 05 / 2023.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

PROCESSO N° 115/2023

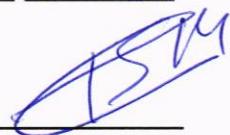
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 05 / 2023.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 18 / 05 / 2023.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Paulo Magulin.

DATA DA NOMEAÇÃO: 16 / 05 / 2023.


Presidente da Comissão



**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

PROCESSO N° 115/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 05 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 18 / 05 / 2023.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, ÀS 14h00, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

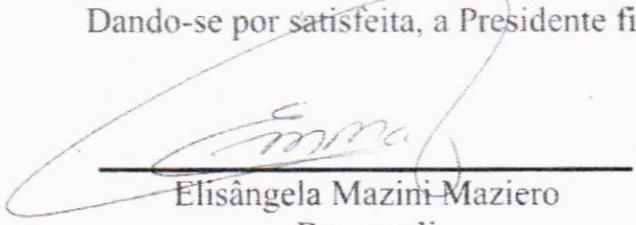
Estiveram presentes os Vereadores: **Elisângela Mazini Maziero Breganoli**, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Paulo Sérgio Miquelin**, Vice-presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação e **Adriana Perianez Ruiz**, Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. A reunião foi oficiada pela Analista Legislativo **Rosa Carolina Negrini da Costa**. A pauta da reunião foi a discussão das seguintes matérias: **1) Projeto de Lei Complementar nº 04/2023**, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários por meio de cartão de débito e crédito e dá outras providências.”; **2) Veto nº 01/2023 ao Projeto de Lei 157/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison; **3) Veto Parcial nº 02/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison; **4) Projeto de Lei nº 036/2023**, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “Declara a Vaquinha Mococa como Patrimônio Cultural e Turístico do município de Mococa/SP.”. **5) Projeto de Lei nº 137/2022**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas, grupos e coletivos culturais locais, para apresentação em shows e outros eventos culturais e de entretenimento realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências”. **6) Projeto de Lei nº 034/2023**, de autoria do Vereador Nilton César Greghi, que “Dispõe sobre o estabelecimento de, no mínimo, vinte por cento (20%) de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.”; **7) Projeto de Lei nº 041/2023**, de autoria dos Vereadores Clayton Divino Boch, Nilton Cesar Greghi e Val Miranda, que “Dispõe sobre a instalação de dispositivos eletrônicos de segurança do tipo botão do pânico em todas as escolas públicas e privadas do Município de Mococa”; **8) Projeto de Lei Complementar nº 021/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que Autoriza a concessão de uso de área municipal à Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo; **9) Projeto de Lei 020/2023**, de autoria do Vereador Paulo César Rodrigues dos Santos, que “Denomina de Maria de Lurdes Espanha a quadra esportiva do conjunto habitacional Ary Estevão, neste Município”.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

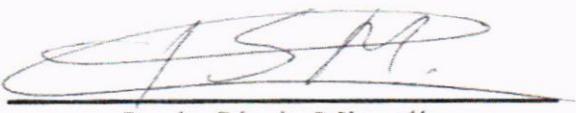
Os primeiros projetos a serem discutidos foram o Veto parcial nº 01/2023 ao Projeto de Lei 157/2022 e o Veto Parcial nº 02/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, sobre eles, a Comissão optou pela manutenção do veto. A seguir, quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2023, a Comissão exarou parecer favorável. Quanto ao Projeto de Lei nº 036/2023, a discussão pautou-se no fato de que a Vaquinha Mococa é o símbolo da empresa Mococa S/A - Laticinios, e isso faria com que a cidade fosse associada à referida empresa, além de que o ato de decretar patrimônio cultural deve ser um ato administrativo, sem a necessidade de uma Lei para que isso aconteça. Em razão de dúvidas aparentes, a Comissão optou por esperar o parecer jurídico pertinente sobre o tema. Em seguida, discutiram o Projeto de Lei 137/2022, e o ponto principal da discussão foi que a matéria favorece os artistas locais, prejudicando a ampla concorrência, além de extrapolar a competência legislativa. A Comissão concordou com o parecer jurídico previamente emitido e exarou parecer desfavorável à propositura. Sobre o Projeto de Lei nº 034/2023, a Comissão irá avaliar a viabilidade jurídica da matéria antes de exarar o respectivo parecer. Acerca do Projeto de Lei nº 041/2023, a Comissão exarou parecer desfavorável nos termos do Parecer Jurídico nº 046/2023. A seguir, discutiram os Projetos de Lei Complementar nº 021/2023, e Projeto de Lei 020/2023, para os quais a Comissão exarou parecer favorável, sem maiores discussões. Dando-se por satisfeita, a Presidente finalizou a reunião.



Elisângela Mazini Maziero

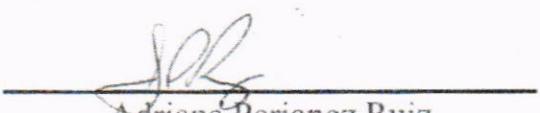
Breganoli

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.



Paulo Sérgio Miquelin

Vice-presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação;



Adriana Perianez Ruiz

Secretaria da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação;

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

I – Relatório:

O projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Bairosn, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 15 de maio de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação na mesma data.

O referido projeto trata da autorização de concessão de uso de área municipal a Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo, que terá duração de 20 anos, renováveis por igual período, se for de interesse da Prefeitura Municipal de Mococa.

II – Voto único do Relator

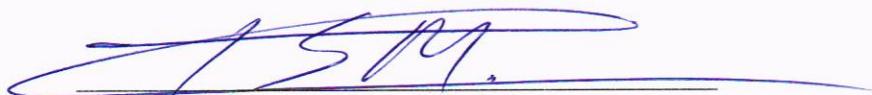
O projeto em análise foi amplamente debatido em reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação no dia 23 de junho de 2023. Curial informar que não há vício de iniciativa, bem como que Lei Complementar é a espécie adequada para o tipo de assunto objeto da propositura, conforme os artigos

30 – inciso VI – e 34 da Lei Orgânica do Município de Mococa, não havendo, tampouco, vício quanto a sua legalidade.

Ademais, pelo fato de se tratar de esporte que envolve o uso de arma de fogo, a prática deve ser feita em ambiente preparado, seguro e especializado, razão pela qual faz-se necessário o uso do referido espaço pleiteado. Além disso, esse tipo de instalação esportiva pode promover atividades de treinamento, lazer e competições relacionadas ao tiro esportivo, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades específicas e a formação de atletas. Além disso, um terreno municipal utilizado para essa finalidade pode incentivar a prática de esportes e fortalecer a oferta de atividades de recreação para a comunidade local.

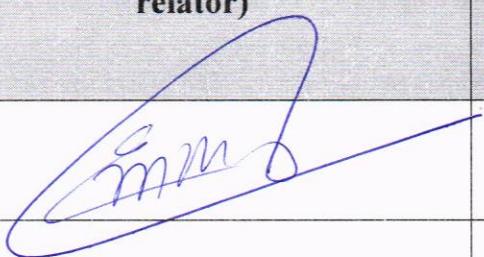
Dessa forma, todos os membros das Comissões se mostraram favoráveis à propositura, com decisão unânime. Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 021/2023, que Autoriza a concessão de uso de área municipal a Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 23 de junho de 2023.



Relator – Vereador Paulo Sérgio Miquelin

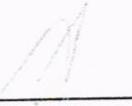
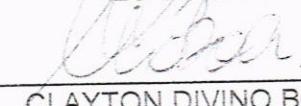
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	

Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento Do Solo

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	

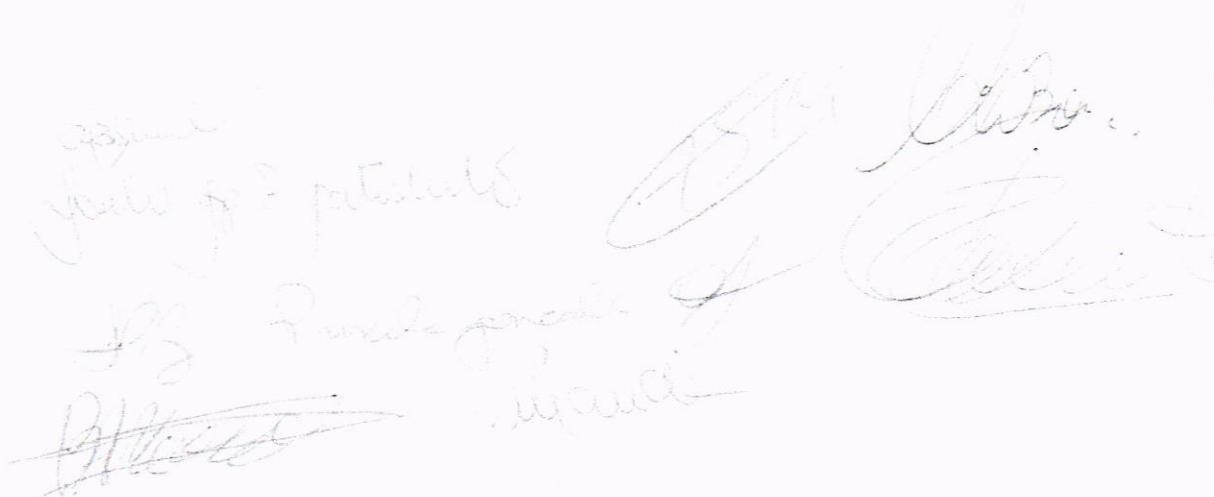
Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	
581	26/06/2023		APROVADO 26/06/2023  CLAYTON DIVINO BOCH Presidente em exercício
REQUERIMENTO N° 453 /2023.			EMENTA Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI N° 050/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
2. PROJETO DE LEI N° 051/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
3. PROJETO DE LEI N° 052/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
4. PROJETO DE LEI N° 053/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a concessão de uso de área municipal a Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de junho de 2023.





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 21ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
 DATA : 26 DE JUNHO DE 2023
 HORÁRIO : 19 HORAS.
 QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
 MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 TURNO : ÚNICO.
 PROTOCOLO : /2023

VEREADORES	VOTOS			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1- ADRIANA BATISTA DA SILVA	<input type="radio"/>			
2- ADRIANA PERIANEZ RUIZ	<input checked="" type="radio"/>			
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	<input checked="" type="radio"/>			
4- CLAYTON DIVINO BOCH	<input checked="" type="radio"/>			
5- ELISÂNGELA MAZIERO			<input checked="" type="checkbox"/>	
6- GUILHERME GOMES			<input checked="" type="checkbox"/>	
7- JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	<input checked="" type="radio"/>			
8- JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	<input checked="" type="radio"/>			
9- NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	<input checked="" type="radio"/>			
10- PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	<input checked="" type="radio"/>			
11- PAULO SÉRGIO MIQUELIN	<input checked="" type="radio"/>			
12- PRISCILA GONÇALVES	<input checked="" type="radio"/>			
13- ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	<input checked="" type="radio"/>			
14- THIAGO JOSÉ COLPANI	<input checked="" type="radio"/>			
15- VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	<input checked="" type="radio"/>			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
 Votos Contrários : 0
 Ausentes : 0
 Abstenções : 0
 Total : 15

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 21ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA 26/06/2023
HORÁRIO 19H00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2023
TURNO 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO /2023

VEREADORES		VOTOS			
		Favorável	Contra	Abstenção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES				✗
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	○			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	○			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	○			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	○			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

TOTAL:					
---------------------	--	--	--	--	--

RESULTADO

Favoráveis	:	14
Contrários	:	
Abstenções	:	
Ausentes	:	01
Total	:	

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 13^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18^a LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA 26/06/2023
HORÁRIO 21H00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2023
TURNO 2^a DISCUSSÃO
PROCESSO /2023

VOTOS				
VEREADORES		Favorável	Contrário	Abstêncio
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○		
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	○		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○		
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○		
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○		
6-	GUILHERME GOMES			X
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	○		
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	○		
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	○		
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	○		
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○		
12-	PRISCILA GONÇALVES	○		
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○		
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○		



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			
	TOTAL.....				

RESULTADO

Favoráveis
Contrários
Abstenções
Ausentes
Total

:
14
:
:
:
01
:
:

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 27 de junho de 2023.

OFÍCIO Nº 138/2023/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 060/2023, referente ao Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria dos Vereadores Clayton Divino, Nilton César Greghi e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários por meio de cartão de débito e crédito e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 26 de junho de 2023.
2. Autógrafo nº 061/2023, referente ao Projeto de Lei nº 023/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Revoga a Lei nº 5.057, de 29 de agosto de 2022”, aprovado em sessão ordinária no dia 26 de junho de 2023.
3. Autógrafo nº 062/2023, referente ao Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria do Vereador Paulo César Rodrigues dos Santos, que “Denomina de Maria de Lourdes Espanha a quadra esportiva do conjunto habitacional Ary Estevão, neste Município.”, aprovado em sessão ordinária no dia 26 de junho de 2023.
4. Autógrafo nº 063/2023, referente ao Projeto de Lei nº 050/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

5. Autógrafo nº 064/2023, referente ao Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de junho de 2023.

6. Autógrafo nº 065/2023, referente ao Projeto de Lei nº 052/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de junho de 2023.

7. Autógrafo nº 066/2023, referente ao Projeto de Lei nº 053/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de junho de 2023.

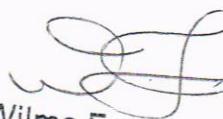
8. Autógrafo nº 067/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “utoriza a concessão de uso de área municipal a Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 26 de junho de 2023.

Atenciosamente,



CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente em exercício



Wilma Ferracciolli
Assessora de Gestão
27/6/23



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 067/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2023

Autoriza a concessão de uso de área municipal a Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo.

Art. 1º. Fica permitida a utilização da seguinte área pública municipal destinada ao treinamento de tiro ao alvo, por meio de concessão de uso, para a Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo: I – uma gleba de terras, com área de 23.475,00 metros quadrados, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no marco cravado à margem direita da rodovia municipal que desta cidade se destina ao Estado de Minas Gerais, dividindo com terras da Estação Experimental de Mococa; deste marco segue confrontando com a referida Estação, rumo 41930°SE pela distância de 300 metros até outro marco; deste, segue defletindo 1395' para a esquerda, distância de 76,20 metros, com a mesma confrontação, do marco cravado junto à cerca divisória com terras dos vendedores; daí defletindo 154023' para a esquerda, segue na distância de 410,20 metros, confrontando com terras dos vendedores, do marco cravado à margem direita da rodovia municipal que desta se destina ao Estado de Minas Gerais; deste marco, defletindo 108930' para a esquerda, segue na distância de 48,50 metros, do marco situado à margem direita da referida rodovia; deste, defletindo 12947' para a esquerda, segue a distância de 63,50 metros, marginando a rodovia, do ponto de partida desde a demarcação. Parágrafo único. A concessionária somente poderá utilizar a área objeto desta concessão, para a prática de suas atividades esportivas.

Art. 2º. A concessionária se responsabiliza pela administração, manutenção e conservação da área objeto desta concessão, inclusive de suas benfeitorias e preservação dos recursos naturais existentes no local.

Art. 3º. Toda e qualquer edificação a ser construída no local, deverá ser previamente autorizada



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 067/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2023

pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º. A concessionária deverá respeitar as datas e horários utilizados pelo Tiro de Guerra de Mococa e demais corporações oficiais, tendo estas, prioridade na utilização do local.

Art. 5º. A concessão será gratuita e pelo prazo de 20 anos, renováveis por igual período, se for de interesse da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 6º. Finda a concessão, eventuais benfeitorias existentes e melhorias executados no local serão incorporadas ao patrimônio municipal e não serão indenizadas.

Art. 7º. Descumpridos os requisitos e condições desta concessão, a mesma será denunciada, retornando o imóvel ao patrimônio público.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de junho de 2023.


CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente em exercício


PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário


ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária

2